



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 566/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 457, de 30 de março de 2011, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

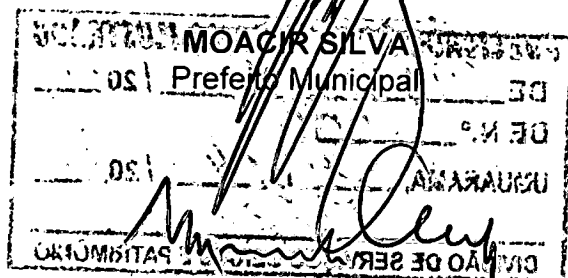
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei Complementar nº. 173 de 29 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 457, de 30 de março de 2011, que Instaurou Processo de Sindicância, de acordo com o artigo 100 e parágrafo único da Lei Complementar nº 173/2006, para apurar supostas faltas cometidas por servidora da Guarda Municipal, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 172/2008
do 2º. Termo de Referência nº 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL de Umuarama, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 109 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do plano de trabalho de que trata o Processo de Indicação de Pessoal nº 172/2008, para o período compreendido entre 01/01/2009 e 31/12/2009, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2008.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 29/11	2008
DE N.º 9.164	2008
UMUARAMA	29/11/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	